

EDITAL DE SELEÇÃO DE CURRÍCULUM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (N. 001/2009)

1 - APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A **Casa da Mulher do Nordeste (CMN)** é uma organização não governamental feminista localizada no Recife / Pernambuco. Fundada em 1980, seu objetivo é contribuir com a ação produtiva e política das mulheres pobres do Nordeste, visando à igualdade de gênero na perspectiva do desenvolvimento humano sustentável. Assim, a CMN pode ser considerada a primeira organização brasileira voltada para a transformação da condição feminina incorporando, à sua missão, questões econômicas relativas à mudança das relações das mulheres com a produção.

Atualmente, a CMN conta com dois escritórios: um na capital pernambucana e outro no município de Afogados de Ingazeira, Sertão do Pajeú. Em Afogados, a Casa promove ações voltadas para a área rural.

O projeto político da CMN envolve a transformação da sociedade através do enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, classe e etnia. A atuação está voltada para as mulheres urbanas e rurais do Nordeste, especialmente em Pernambuco, buscando fortalecer a organização produtiva, ampliar a representação política nos espaços de poder, estimular e apoiar a ação propositiva feminina. A Casa também atua no sentido de inserir a mulher nas políticas públicas com o intuito de implementar seus direitos humanos.

Esses objetivos se realizam através de dois programas: Gênero & Economia e Mulher & Vida Rural. Por meio deles, a Casa realiza trabalhos educativos de formação econômica, assessorias técnica e social, acesso a recursos financeiros e auto-organização política das mulheres.

2 - O PROCESSO DE SELEÇÃO

A **Casa da Mulher do Nordeste**, vem informar e tornar público a abertura de Edital para Seleção de pessoa física, de **vagas** para preenchimento da equipe do **Convênio nº. 700864/2008**. Tendo como objeto do referido convênio **Continuar os processos de fortalecimento das atividades produtivas e de geração de renda das mulheres agricultoras, através de assistência técnica alternativa e continuada que sirva de referencial para construção de políticas de ATER para as Mulheres.**

Este trabalho ocorrerá em 10 (dez) municípios do Território do Sertão do Pajeú: Afogados da Ingazeira, São José do Egito, Triunfo, Santa Cruz da Baixa Verde, Quixaba, Tabira, Solidão, Tuparetama e Flores.

Este processo será constituído pela:

a) Avaliação do currículo do (a) candidato (a);

b) Avaliação da carta de apresentação do (a) candidato (a), colocando os motivos que o (a) levaram a participar deste processo de seleção.

3 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

• O currículo e a carta de apresentação devem ser enviados por correio eletrônico, até o dia **16 de novembro de 2009**, para os seguintes endereços eletrônicos: marlicmnordeste@gmail.com e

shirley@casadamulherdonordeste.org.br ou pelo FAX: (87) 3838-2482 no horário comercial (08:00 – 12:00 e das 14:30 – 17:30), e/ou entregue na sede do escritório no Sertão do Pajeú, em envelope lacrado, na rua Pedro Pires Ferreira, 28, Centro – Afogados da Ingazeira - PE devendo ser informado para qual cargo/vaga o/a requerente estará concorrendo;

• O envio do currículo e da carta de apresentação deverá ser em um só arquivo em formato doc. com a seguinte identificação: **Inscrição para seleção – cargo: xxxxxxxx – nome da concorrente.**

• O resultado da **análise dos currículos será em 17 de novembro de 2009**, e será afixado na sede da entidade, além de ser comunicado às pessoas que forem aprovadas para a próxima fase.

• Quaisquer informações entrar em contato com a entidade pelo telefone (87) 3838-2482 – falar com Shirley Walquiria, ou pelo e-mail shirley@casadamulherdonordeste.org.br;

• Não serão aceitos currículos sem a informação da vaga a qual está pleiteando, e podendo à mesma concorrer somente a uma vaga.

CRONOGRAMA

a. Inscrição com entrega de currículo e carta de apresentação - **até 16 de novembro de 2009**;

b. Entrevistas individuais (caso a comissão de seleção julgue necessário) - **18 de novembro de 2009**;

c. Divulgação das pessoas aprovadas - **20 de novembro de 2009**;

4 – DO TRABALHO A SER REALIZADO (POR CARGO)

4.1 – Técnica-Educadora I – Formação técnica (01 vaga)

a) Mobilização das Mulheres para o projeto;

b) Avaliação das Agentes de Desenvolvimento Sustentável (ADS) junto aos grupos de mulheres;

- c) Construção de Grade Curricular e Material didático-pedagógico para formação das ADS;
- c) Realizar os cursos de formação com as ADS;
- d) Realizar reuniões bimensais com as ADS para planejamento das atividades em campo a serem realizados pelas ADS;
- e) Realizar Oficinas de gestão e organização da produção com os grupos de mulheres;
- f) Realizar os encontros semestrais da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú;
- g) Realizar Seminários Municipais junto ao Fórum de Mulheres do Pajeú;
- h) Participar junto à Equipe Técnica da Casa da Mulher do Nordeste dos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho do convênio;
- i) Elaboração de relatórios das ações realizadas.
- j) Elaboração de relatórios sínteses das metas do plano de trabalho.
- k) Participação em reuniões de avaliação e monitoramento do convênio.
- l) Propor e sistematizar textos, artigos, etc., conforme a solicitação;
- m) Alimentar e atualizar sistematicamente, o programa de registro de atividades do referido convênio, via internet;

4.2 – Técnica Educadora II – Educadora Popular (02 vagas)

- a) Contribuir para facilitar o acesso das agricultoras familiares a mercados agroecológicos, de forma individual e coletiva, além do acesso aos programas governamentais.
- b) Prestar assessoria técnico-pedagógica aos grupos de mulheres através de acompanhamentos sistemáticos aos grupos de mulheres, movimentos sociais do território do Sertão do Pajeú;
- c) Trabalhar em conjunto com a equipe do convênio na execução das tarefas técnicas e sócio-política;
- d) Alimentar e atualizar sistematicamente, o programa de registro de atividades do referido convênio, via internet;
- e) Apoiar a auto-organização das mulheres para fortalecimento da organização produtiva dos grupos tanto de atividades agrícolas como não agrícolas, apoiar os grupos na sistematização dos seus regimentos internos,
- f) Mobilizar as mulheres para participar das atividades estruturantes do projeto, bem como para espaços de participação e formulação de políticas públicas para as mulheres rurais.
- g) Articulação das políticas públicas de gênero do MDA.
- h) Mobilização das mulheres rurais para a participação nas ações dos territórios da cidadania.
- i) Participação em reuniões da capacitação e de planejamento do convênio, além de ações educativas e outras atividades previstas no decorrer do trabalho;
- j) Elaboração de relatórios das atividades realizadas, levantamento de dados secundários primários;
- k) Organização de documentos (listas de presença, relatórios de comprovação das atividades e registro fotográfico , para fins de prestação de contas e envio para a sede da entidade.

4.3 – Agente de comercialização solidária (01 vaga)

- a) Identificar feiras e eventos de comercialização para participação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú;
- b) Apoiar as mulheres na organização e seleção dos produtos para a loja e feiras.
- c) Articular os grupos para envio de produtos para feiras, eventos e loja da Rede.
- d) Colaborar nos processos de organização e prestação de contas da Rede para seus grupos associados;
- e) Colaborar na gestão do Fundo Rotativo Solidário, organizando propostas e encaminhando para aprovação do Comitê Gestor;
- f) Apoio a todos os processos de comercialização solidária da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú
- e) Participação em reuniões de avaliação e monitoramento do convênio.

5 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileira ou naturalizada;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não ter vínculo empregatício público (efetivo, contratado ou em cargo de comissão) em âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) Não pertencer ao quadro empregatício da Casa da Mulher do Nordeste, nem da sua Diretoria.

5.1 – Perfil requerido para todos/as candidatos/as

- a) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável)
- b) Interesse em trabalhar em uma organização feminista.
- c) Experiência comprovada na área de trabalhos sociais com mulheres da zona rural , com conhecimento das políticas públicas para as mulheres e/ou conhecimento em trabalho de educação popular.
- d) Domínio na área da informática (Word, Excel, power point, etc.) e internet;
- e) Residir na região do Pajeú e ter conhecimento do Território e municípios de atuação do projeto (geográfico e sócio-político)
- f) Disponibilidade para viagens, inclusive nos finais de semana;
- g) Organização e capacidade de articulação, coordenação de reuniões e iniciativa.
- h) Disponibilidade para contratação imediata.
- i) Conhecimento nas áreas de gênero e políticas públicas e feminismo e política (desejável).
- j) Capacidade de trabalhar em equipe
- l) Para técnica educadora I (Possuir Carteira Nacional de Habilitação AB)

5.2 – Exigência mínima de escolaridade e perfil

5.2.1 Para Técnica-Educadora I – Formação técnica (01 vaga)

- a) Graduação superior cursando no mínimo o 7º período, preferencialmente nas áreas Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Comunicação Social ou Licenciatura em Biologia e Áreas afins;
- b) Capacidade de organizar e coordenar atividades formativas (oficinas, seminários e reuniões de trabalho);
- c) Capacidade de sistematização e elaboração de relatórios e produção de textos, além de ter capacidade para gestar, monitorar e avaliar as atividades.
- d) Residir na Região do Pajeú, preferencialmente na cidade de Afogados da Ingazeira/PE;
- e) Boa articulação com os movimentos sociais de mulheres na Região

5.2.2 - Para Técnica Educadora II – Educadora Popular (02 vagas)

- a) Formação na área de Educação (Magistério, Normal Médio, preferencialmente Graduação superior em Pedagogia e/ou cursando, nas áreas Ciências Humanas, Ciências Agrárias e Áreas afins;
- b) Capacidade de organizar e coordenar atividades formativas (oficinas, seminários e reuniões de trabalho nas comunidades com os grupos de mulheres);
- c) Conhecimento das políticas públicas para mulheres rurais.
- d) Residir em um dos municípios de área de atuação do projeto, preferencialmente nas cidades de Afogados da Ingazeira e São José do Egito.
- e) Ter experiência com trabalho com grupos de mulheres rurais;
- f) Ter conhecimento em agroecologia e economia solidária
- g) disponibilidade para contratação imediata

5.2.3 - Para Agente de comercialização solidária (01 vaga)

- a) Formação em nível médio ou técnico, com experiência de trabalho com grupos de mulheres;
- b) Ter conhecimento em agroecologia e Economia Solidária.
- c) Capacidade articulação.
- d) Experiência na área de vendas.
- e) Residir em cidade de atuação do Projeto, preferencialmente Afogados da Ingazeira ou Triunfo;
- g) Conhecer a Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú e sua dinâmica de comercialização solidária ;
- h) disponibilidade para contratação imediata
- e) Habilidade em informática básica;
- f) Disponibilidade para contratação imediata;
- g) Fluência escrita e oral na língua portuguesa;
- h) Capacidade de digitação e formatação de relatório;

6 – DOS DOCUMENTOS

No ato da contratação a (o) candidata (o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

6.1. Documentos pessoais

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Inscrição no Regime Geral da Previdência Social – Nº. do PIS ou PASSEP.
- e) Registro de filhas (os) de menor idade.
- f) Comprovante de residência – Comprovante com data de no máximo até 60 dias.
- g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação AB (para técnica Educadora I)

6.2 Documentos comprobatórios de escolaridade

- a) Diploma de conclusão de curso ou declaração que está cursando.
- b) Certificado ou documento equivalente comprobatório de conclusão do Ensino Médio.
- c) Curriculum Vitae contendo dados pessoais, foto e experiência profissional.

7 - REMUNERAÇÃO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO.

- a) A Remuneração será feita de acordo com as horas trabalhadas e conforme a formação da/o participante.
- b) O regime de contratação será por meio de Prestação de Serviço de Profissional Autônomo, sem vínculo empregatício, e com todos os descontos regidos pelas leis brasileiras;
- c) O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato com término em dezembro de 2009, podendo ser revogado por ambas as partes e prorrogado pelo contratante.
- d) O local de Trabalho será conforme a vaga ao qual esteja pleiteando.

Maria Marli de Almeida Romão
Coordenadora do Programa Mulher e Vida Rural
Coordenadora técnica responsável pelo projeto